CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 45, 26 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para criar o Proj./Ativ. "Manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel" e a Ação "Manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel" no programa da Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Departamento de Administração
Programa: 003 – Gestão gerencial e administrativa
Proje./Ativ.: 2015 - Manutenção do Departamento de Administração
Cód. Ação.: 2015 - Manutenção do Departamento de Administração _____R$ 50.000,00
Total das anulações: _____R$ 50.000,00

Implementação:
Órgão: 08 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Dpto. de Esporte
Programa: 0016 – Esporte promovendo a integração da sociedade
Proje./Ativ: – Manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel
Ação: Manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel ___R$ 50.000,00
Total das implantações: ___ R$50.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 26 de agosto de 2022.

José Antonio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 45/2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente Emenda Legislativa visa destinar um recurso exclusivo para a manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel. Tal ação se faz necessária para atender a demanda de manutenção do citado ginásio, para que a pasta responsável possa ter agilidade nas manutenções; em especial, as causadas por intempéries que vêm afetando o nosso Município frequentemente.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 26 de agosto de 2022.

José Antonio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador